

Gabinete de Gestão da Loja do Cidadão da Madeira

CONSULTA PRELIMINAR AO MERCADO

PARA A “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DA LOJA DO CIDADÃO DA MADEIRA”

1. ENQUADRAMENTO

O Gabinete de Gestão da Loja do Cidadão é responsável pela gestão e funcionamento da Loja do Cidadão na Madeira e dos postos de atendimento ao cidadão. O Gabinete de Gestão da Loja do Cidadão tem como atribuições a implementação e a gestão dos serviços de atendimento da Loja do Cidadão, assentes num modelo de prestação célere e personalizada, num único local, de um conjunto de serviços públicos.

No âmbito das suas atribuições, o Gabinete de Gestão da Loja do Cidadão da Madeira pretende celebrar um contrato de prestação de serviços de Manutenção e Assistência Técnica das Instalações e Equipamentos da Loja do Cidadão da Madeira (LCM), que tem por objeto principal a manutenção preventiva, corretiva e preditiva e assistência técnica das instalações e equipamentos da Loja, assegurando o bom estado de conservação e durabilidade das instalações, equipamentos especiais e sistemas instalados, garantindo ainda o grau de conforto e disponibilidade, que são fundamentais.

2. OBJETIVO DA CONSULTA

A consulta preliminar ao mercado tem como objetivo fixar o preço base do procedimento com base na informação compilada.

3. FORMA DA CONSULTA

É imperativo que a consulta preliminar ao mercado seja conduzida com transparência e igualdade de tratamento entre os operadores económicos, conforme dispõe o artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos.

Gabinete de Gestão da Loja do Cidadão da Madeira

Tendo em conta a prossecução destes princípios, a informação da consulta preliminar é disponibilizada no sítio da internet <https://lojadocidadao.madeira.gov.pt/ggic/instrumentos-de-gestao.html>.

4. PRAZO E FORMA DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO PELOS OPERADORES ECONÓMICOS

A informação deve ser fornecida pelos operadores económicos através do endereço eletrónico lojadocidadao@lc.madeira.gov.pt até às 17h do dia 30 de dezembro de 2020.

5. INFORMAÇÕES PRETENDIDAS

A informação a prestar voluntariamente pelos operadores económicos, considerada como oportuna é o preço para todos os serviços elencados no número 6.

6. CONSIDERAÇÕES SOBRE O SERVIÇO A PRESTAR

6.1 Ao fixar o preço, os operadores económicos devem considerar os serviços que se discriminam *infra*, que fazem parte do objeto do contrato a celebrar:

- a) Componente fixa mensal - Manutenção preventiva, corretiva e preditiva das instalações físicas e equipamentos afetos à LCM – 13 horas de intervenção mensais;
- b) Componente variável de prestação dos serviços de assistência técnica e execução de trabalhos de manutenção corretiva e reparações, sempre que solicitado pela LCM – até ao máximo de 40 visitas extraordinárias (pretende-se o preço unitário de cada chamada/vinda à LCM e o preço total referente à componente variável);
- c) Componente fixa para fornecimento de peças, materiais e consumíveis necessários à manutenção no valor de € 150,00 (cento e cinquenta euros) mensais até ao máximo do valor total de € 4.500,00¹.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

O contrato tem a duração de **30 meses, não renovável**.

¹ Este valor corresponde ao valor máximo da componente de peças mensais e não deve ser alterado pelos operadores económicos, isto é, todos os operadores económicos devem contabilizar os € 4.500,00 no seu orçamento.